

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 610, de 05 de novembro de 2019

“Torna de Utilidade Pública a Associação Comunitária para Organização Apoio e Desenvolvimento Social - ACOADS do Município de Uauá-BA, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Uauá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, pela presente lei, declarada a UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a Associação Comunitária para Organização, Apoio e Desenvolvimento Social - ACOADS, sob CNPJ n.º 29.956.849/0001-15, com sede no Distrito de Caldeirão do Almeida, zona rural, CEP: 48.950-000, município de Uauá – Bahia.

Parágrafo Único: A Associação é uma sociedade de fins não econômicos, na forma de ASSOCIAÇÃO, com duração por tempo indeterminado, com foro jurídico na comarca de Uauá, regida pelo seu estatuto social próprio, e pelas leis aplicáveis às normativas de seus objetivos.

Art. 2.º A Associação de que trata o artigo anterior, após declarada de Utilidade Pública, torna-se “apta” a firmar convênios com o Município, Estado e União, bem como, com empresas públicas, privadas e de economia mista, de dimensões nacionais e estrangeiras, para a consecução das finalidades e objetivos previstos em seus estatutos sociais.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 05 de novembro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97